



**EDITAL Nº. 23/2024 – SMEC – CHAMADA PROCESSO SELETIVO –  
PROFESSOR REGENTE DE COMPONENTE CURRICULAR - MATEMÁTICA**

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 - CONFORME  
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022)***

**RESOLVE:**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, realiza a **Segunda Chamada do processo seletivo nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022 de Componente Curricular matemática**, destinada aos Profissionais da Rede Municipal de ensino, para escolha de vagas para o ano letivo de 2024, com previsão de admissão a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**DIA E LOCAL:** A escolha dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(sala do planejamento), localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos/SC,.

**DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS:** o PRESENTE Edital convoca TODOS os APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA COMPARECEREM NO DIA E HORÁRIO DESCRITOS NO ANEXO.

**A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO Nº 07**



**Vagas na área Urbana:** A chamada das vagas para área urbana seguirá a ordem de classificação.

**Vagas na área rural:** A Chamada para área rural seguirá a ordem de classificação e interesse do profissional, ou seja, assumindo a vaga não lhe será oportunizado modificação de local (interior p/ cidade, salvo permuta). Não assumindo a vaga para o interior o profissional permanece na mesma posição.

\*O critério para o interior é diferente tendo em vista a experiência de que profissionais assumem a vaga e depois desistem, tendo que abrir novas chamadas, os alunos ficam sem aula, o que ocasiona vários transtornos.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de Identidade (RG) e diploma original.

**DOS DEMAIS CARGOS:** Os demais cargos do Processo Seletivo nº. 001/2022 que não constam do presente edital serão chamados para escolha de vaga e demais atos administrativos em momento oportuno.

**DA CONTRATAÇÃO:** Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

**DAS AUSÊNCIAS:** Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como aqueles que não realizarem a escolha por opção, excepcionado apenas as vagas do interior. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.



**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:** Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

**CARGA HORÁRIA:**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA:** Por se tratar de contrato temporário não será autorizada a redução de carga horária assumida pelo profissional, o que implica em novo contrato temporário e alteração da vaga disponibilizada neste Edital.

\*A redução poderá ocorrer a critério da Administração Pública devidamente justificada, nos termos da Lei.

**ALTERAÇÃO (MAJORAÇÃO) DE CARGA HORÁRIA:** A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o interesse público, poderá haver alteração de carga horária desde que devidamente motivada.

**DAS VAGAS REMANESCENTES:** É de conhecimento dos professores que durante o ano letivo ocorrem novas chamadas das vagas remanescentes, sendo estas: desistências, números de alunos, novas turmas, licenças, etc. As chamadas ocorrerão de forma transparente e dentro da legalidade sempre seguindo a ordem de classificação.

**DA APTIDÃO:** O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.



**DOS ANEXOS:**

**ANEXO I:** data e horário das escolhas dos professores de componente curricular matemática

**ANEXO II:** quadro de vaga dos componente curricular do **CAIC – PROFª NAIR DA SILVA GRIS**

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos/SC, 02 de fevereiro de 2024.

**Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**ANEXO I****DATAS E HORÁRIOS DAS ESCOLHAS DOS PROFESSORES**

<b>CARGO</b>	<b>DATA DA ESCOLHA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	<b>05/02/2024</b>	<b>13H10MIN</b>





**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS ECAIC**

COMPONENTE CURRICULAR		
DISCIPLINA	CH	TEMPORÁRIO/VINCULADO
MATEMÁTICA	20H MATUTINO E VESPERTINO	VINCULADA